

PROJETO DE LEI

: 01-1123/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1123/1995 DE 19/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Moura Carvalho, a passagem oito (Codlog
25.6846 setor 140 quadra 238, e dá outras providências

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:29:36

00000013531-36



ARQUIVADO EM 02/01/97

CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de

Folha n.º 01 de proa.
n.º 1123 de 1995
São Paulo

PROJETO DE LEI 01-1123/1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 19 OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA JURÍDICA, METROPOLITANA E
MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FAMILIA E ORGANIZAÇÃO

Denomina de MOURA CARVALHO, a
Passagem Oito (CODLOG 25.684
-6) setor 140 - Quadra 238 -
AR/IQ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

- Art. 1º - Fica denominado de MOURA CARVALHO, o logradouro público, conhecido como Passagem Oito (CODLOG 25.684-6) sendo o seu ponto inicial na Rua Facheiro (CODLOG 02.728-6) setor 140 - Quadra 238 - Vila Verde/Itaquera - AR/IQ.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de outubro
de 1995.

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REV. SÃO
19 OUT 1995
-DT. 10-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

03

do processo n.º 1123 de 19.95. 26.10.95 (a)

Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-10-95

Adelina

A Com. de Const. e Justiça

27/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chf. - A. E. A.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/95 às 18:00 hs.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Petições, Câmara Metropolitana
e Meio Ambiente

SEM EFEITO

PRESIDENTE

Ao Nobre Vereador
para relatar.



Sala da Comissão de Constituição e Justiça
am 30 de 10 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 23 11 95

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

04 do Proc.
1123 de 13/95
Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a Via pública, mencionada no projeto de lei nº 1123/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Passagem Moura Carvalho) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1123/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

30/11/95.

Presidente.

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SR., 30/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22272

RECEBIDO EM LEG. 3

30/11/95

17:30h. *[Signature]*

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

30.11.95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de S. 30, Técnica III
[Signature]
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

30.11.95

[Signature]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUI *m* ... esta data
documento *1* ... anção
publicado *4* ... *05407*
Em 07/12/95

[Signature]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

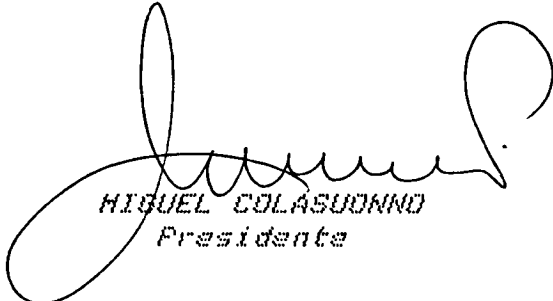
Folha n.º 05 do proc.
N.º 1123 de 1995
O funcionário 7053

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0956/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1123/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina de Moura Carvalho, a Passagem Oito (CODLOG 25.684-6) setor 140 - Quadra 238 - AR/IQ - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUNNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 1123/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	06	do proc.
N.º	1123	de 19 95
funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 04 de dezembro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 956/95, de 04/12/95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1123/95, de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1123/95 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04.

5/12/95
[assinatura]
EVELLY PENHARRUBIA FAGUNDO
Assessora - SGM/LAT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº..... 07

do processo nº..... 1123 de 19..... 95 07, 12 95 (a).....

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/12/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/12/95 às 1200 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 04.01.96

(a) 10



folha de informacao n. 99

proc. n. 38.003.0989593 em 20/12/95. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

Folha n. 1123	de proo.
n.º	de 19 99

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. Dist.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.123/95 MEMO ATL : 3.222/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE 34.049/94 CODLOG : 25.684-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS OITO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS MOURA CARVALHO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA O PROCESSO 05-006.111-91*78, EM SGM/APA DESDE 22/02/94, TRATANDO DA DENOMINACAO DO LOCAL

20/12/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/96 às 12:00 hs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data ^{para informação} ~~documento~~ rubricados ppb

folhas de n° 09, 05, 03, 96a)



16 - PAR
16-0300/1996

Folha n.º 09 do proc.
N.º 1123 de 19 95
O funcionário

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1123/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar MOURA CARVALHO, o logradouro público conhecido como Passagem Oito (codlog 25.684-6), sendo o seu ponto inicial na Rua Facheiro - Vila Verde, Itaquera. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05-03-96

em.
M. T. S.
[Signature]
[Signature]

17 - RELUM
17-0260/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 14/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 15.3.96 as h.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Gestão Técnica

AO NOBRE VEREADOR.....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

.....
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado neste a para informação
documento, rubricado sob

folha n.º a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 1423 de 1975
funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.76.


Emílio Meneghini
Presidente

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10/06/96

W. Z. P.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 02/06/96 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Wolffson

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção, juntados nesta data 11, 08, 1 96 01
folhas de n° 11, 08, 1 96 01

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 06 / 01 / 97

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

01-1123

de 19.

95

08 1

97

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. nº 11 de 08/11/97 fls. 1

Q. Func.º REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

PARECER 0300/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1123/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar MOURA CARVALHO, o logradouro público conhecido como Passagem Oito (codlog 25.684-6), sendo o seu ponto inicial na Rua Facheiro - Vila Verde, Itaquera. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Gilson Barreto

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

Mário Noda

PARECER 0300/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1123/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar MOURA CARVALHO, o logradouro público conhecido como Passagem Oito (codlog 25.684-6), sendo o seu ponto inicial na Rua Facheiro - Vila Verde, Itaquera. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Gilson Barreto

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

Mário Noda